



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Coordenadoria dos Órgãos Colegiados Superiores – COC/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2006-CONSUNI, de 09 de janeiro de 2006.

**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO IMPETRADO
POR THEREZINHA GAMELEIRA DE
ALBUQUERQUE, REFERENTE À REVISÃO DE
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta dos processos nºs 8119/2005-94 e 12875/2005-18 e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 09 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2005 da Comissão de Enquadramento Funcional da UFAL, anexo aos referidos processos, que indeferiu o pleito da requerente baseado na Lei nº 11.091/2005 (*PCCTAE*);

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Seção de Cadastro do Departamento de Recursos Humanos – DRH/UFAL, anexas aos referidos processos;

CONSIDERANDO o Parecer conclusivo da Procuradoria Geral Federal da UFAL (Informação nº 658/2005), que opina pela manutenção do nível vencimental atribuído à requerente pela Comissão de Enquadramento, e conseqüentemente pelo indeferimento do pleito, conforme consta nos anexos dos referidos processos;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso impetrado por **THEREZINHA GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE**, referente ao indeferimento concedido pela Comissão de Enquadramento Funcional da UFAL, quanto ao pleito de revisão/alteração da Tabela de Padrão de Vencimentos da escala 15 para a 16.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da UFAL,
em 09 de janeiro de 2006.

Prof. Eurico de Barros Lobo Filho
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL
Reitor em exercício.